

SEMESTRE LETIVO - 2020.2

A Diretora Presidente das **Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC**, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de **07 DE MAIO à 30 de JUNHO DE 2020**, as inscrições para o processo seletivo – Vestibular 2020.2, para os cursos de graduação: **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E DE BACHARELADOS EM DIREITO, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRIÇÃO e ARQUITETURA e URBANISMO**.

1 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

Tabela 1. VAGAS OFERTADAS PARA INGRESSO NO PERÍODO 2020.2

LOCAL DE FUNCIONAMENTO	CURSOS	VAGAS OFERTADAS
Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC	DIREITO (Bacharelado) Portaria MEC nº 329/05/2018-DOU	100 Turmas: Manhã/Noite
Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC	FARMÁCIA (Bacharelado) Portaria MEC nº 149/03/2018-DOU	50 Turmas: Manhã/Noite
Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC	PEDAGOGIA (Licenciatura) Portaria MEC nº 009/01/2017-DOU	30 Turmas: Manhã/Noite
Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) Portaria MEC nº 101/2019-DOU	50 Turmas: Manhã/Noite
Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC	FISIOTERAPIA Portaria MEC nº 125/2019-DOU	50 Turmas: Manhã/Noite
Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC	NUTRIÇÃO Portaria MEC nº 407/2019-DOU	50 Turmas: Manhã/Noite
Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC	ARQUITETURA e URBANISMO Portaria MEC nº 579/2019-DOU	50 Turmas: Manhã/Noite

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Sede das Faculdades Integradas do Ceará - UniFIC, à Rua: Júlio Cavalcante, nº 34, Areias I (em frente ao parque de Exposições) na Cidade de Iguatu-Ceará ou pelo **SITE: www.ficesb.edu.br**

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo – 2020.2 serão realizadas a partir do dia 07 DE MAIO DE 2020, na sede da UniFIC, ou pelo **SITE: www.ficesb.edu.br**

2.2 O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e, para que possa produzir efeitos a que se destina e atender às normas do presente EDITAL.

2.3 No ato da inscrição, o candidato gerará o COMPROVANTE de inscrição, devendo o mesmo ser apresentado no dia da realização da respectiva matrícula, em sendo aprovado, juntamente com 02kg de alimento não perecível, como também, toda a documentação exigida.

3 - DAS PROVAS

3.1 A prova será realizada na modalidade agendada, por meio de uma Redação, com temas relacionados aos cursos constantes do presente edital, podendo, o candidato realiza-la de forma presencial, nas dependências da UniFIC, tomando-se todos os cuidados orientados pelas autoridades sanitárias ou de forma virtual, através da plataforma da citada IES.

3.2 Submeter-se-á às provas, somente o (a) candidato (a) que estiver com o pagamento da inscrição devidamente quitado junto ao setor financeiro da IES.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será eliminado do Processo Seletivo, o (a) Candidato (a) que obter nota zero na prova de redação.

4.2 Em caso de empate entre os candidatos terá prioridade o (a) candidato (a) mais idoso.

4.3 O resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de listagens a serem afixadas nos quadros de avisos das instituições sendo no Campus de Iguatu-UniFIC/CESB e no site institucional <http://www.ficcesb.edu.br>

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Após a realização da prova, o candidato tendo sido aprovado, poderá realizar a sua respectiva matrícula.

5.2 O candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos pessoais descritos no anexo deste Edital.

5.3 A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado ou seu Representante Legal (mediante procuração).

5.4 Será considerado desistente o candidato que deixar de realizar a prova, como também, o candidato que não realizar a sua matrícula até o efetivo início das aulas do semestre letivo, **seja qual for o motivo**, perdendo o direito ao ressarcimento de eventuais taxas pagas, sendo chamado o candidato seguinte na classificação, imediatamente, para efetuar sua matrícula no setor competente da UniFIC.

5.5 O candidato que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular-se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito às punições previstas em lei.

6. ORIENTAÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos à situação não prevista no presente Edital e considerados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhadas para solução ao Conselho Superior das Faculdades Integradas do Ceará – UniFIC/CESB.

Iguatu - CE, 06 de Maio de 2020.



Sandra Maijane S. de Belchior
ECONOMISTA
CPF: 008.049.844-25
CORECON: 1481-PB

SANDRA MAIJANE SOARES DE BELCHIOR

Rua Júlio Cavalcante, Nº 34, Bairro Areias I – CEP: 63.508-025 – Iguatu/CE – Fones: (88)2143-0239 – (88)98885-3331

Endereço eletrônico: www.ficcesb.edu.br / ficcesb@gmail.com

Portaria nº 149, de 09 de Março de 2018/Portaria nº 329 de 11 de Maio de 2018

Publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de Maio de 2018/Portaria nº101 de 25 de fevereiro de 2019/Portaria nº 125 de 22 de março de 2019

DIRETORA PRESIDENTE

DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA

XEROX:

RG

CPF

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

HISTÓRICO ESCOLAR

01 FOTO 3X4

PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO - TAMBÉM TRAZER A RESERVISTA.

